



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

n.º 583/2021

**Despacho:**

Concordo.  
Arquivar-se.  
22.11.21  
A.P.J.

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Morada:

Concelho e Ilha:

Responsável:

Plataforma Utilizada: <https://www.airbnb.pt>

**2. Âmbito da inspeção:**

Na sequência de denúncia, no dia 8 de fevereiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/registado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição**

Trata-se de oferta de um anexo em moradia, com três camas fixas. Foi detetado como alojamento não registado, após confrontação com a listagem de alojamento local, da Direção Regional do Turismo. O proprietário foi regularmente notificado conforme consta do processo inspetivo, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar perante esta Inspeção, nada tendo respondido. Todavia, constatou-se que a oferta em causa foi retirada da internet.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o proprietário do alojamento identificado no ponto 1 cessou a oferta dentro do prazo estipulado para pronúncia, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 11 de março de 2021

A Inspetora:

Assinado por: *António de Arruda Correia*  
Num. de Identificação: 11465286  
Data: 2021.09.10 12:11:51+00'00'

